



2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP

Edital de Praça e Intimação da(s) executada(s) **Ana Elisa de Araújo Monteiro Mendes da Costa**, seu marido **José Mendes da Costa Filho**, bem como a Credora Hipotecária **Urbanizadora Continental S/A Empreendimentos e Participações**, nos autos da **Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio)** requerida por **Condomínio Central Park Lapa**. Processo nº **0027762-48.2001.8.26.0004**.

A Dra. **Flavia Poyares Miranda**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **02/09/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **05/09/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **05/09/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **26/09/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. O valor dos débitos referentes às taxas ordinárias de condomínio e outros haveres cobrados nos autos deste processo somam R\$159.964,81 (atualizado até agosto/14).

Do Acordo/Remissão/Desistência - A partir da publicação do Edital, em caso de remissão e desistência da praça pelo(a) exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 3% (três por cento) sobre o valor atualizado da avaliação. Se houver composição após a publicação dos editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de o(a)(s) executado(a)(s) suportá-lo integralmente.

Bem – apartamento nº 8 - tipo “A”, situado no andar térreo do “Edifício Seringueira - Bloco J-1”, com entrada pelo Passeio Seis do Condomínio “Central Park Lapa”, no 14º Subdistrito - Lapa, com a área construída de 70,70m², sendo 65,60m² de área útil e 5,10m² de área comum, cabendo-lhe a fração ideal de 52,36m² ou 0,09218% no terreno descrito na inscrição do condomínio 283 deste cartório. O imóvel situa-se na Rua Corcovado, nº 134. Imóvel objeto da matrícula nº 1.515 do 10º CRI/SP e I.M. nº 077.447.0605.

Ônus – Consta no R.5 hipoteca em favor de Continental S/A de Crédito Imobiliário (Urbanizadora Continental S/A Empreendimentos e Participações). Consta na Av.9 a penhora exequenda.

Avaliação (fevereiro/2013) – R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) que atualizada até agosto/2014 perfaz o montante de R\$ 290.237,36 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam a executada, seu cônjuge e a Credora Hipotecária INTIMADAS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 21.08.14.